

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1754, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia - 28/10/70, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - O prazo de 3 (três) anos estipulado no artigo 2º, "caput", da Lei nº 1454, de 12 de setembro de 1967, para conclusão das obras da sede social do ESPORTE CLUBE CANTO DO RIO, fica prorrogado por mais 3 (três) anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb